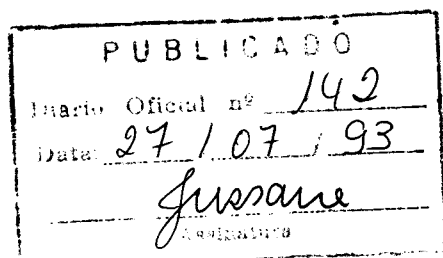




LEI Nº 597 DE 24 DE junho DE 1993



Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Povoado Lagoa do Mato - AMPOLAM - com sede e foro na Cidade de Caracol- PI, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Povoado Lago do Mato - AMPOLAM, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Caracol-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 24 de junho de 1993.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO